



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO N.º 4.275/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Declara área de utilidade pública (interesse social), para fins de geração de emprego e renda, e dá outras providências:

LEILA DA ROCHA – Prefeita de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições, em especial com base no disposto nos incisos VIII e XXXIII do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, Inciso IX, alínea “e”, da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), e demais disposições atinentes à matéria:

Considerando, que a empresa Laticínio Bela Vista S.A. (Piracanjuba), encontra-se em fase de implantação, cuja indústria objetiva a produção de queijos e outros derivados de leite;

Considerando, que referida empresa é proprietária de diversos imóveis no Município, e em especial do Lote Rural nº 40-D-1, da Gleba nº 01 - 1º Seção da Colônia Salmoura, contendo a área de 30.119m² (trinta mil, cento e dezenove metros quadrados), conforme limites e confrontações constantes da Matrícula nº 6.728 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João PR;

Considerando, a necessidade premente da construção de emissário de lançamento de efluente tratado, bem como a implementação de sistema de captação de água, o que culminará na supressão parcial de vegetação sobre a área acima informada de APP (Área de Preservação Permanente), do Rio Chopim, de propriedade da empresa acima citada;

Considerando, que referida supressão será compensada ambientalmente com área em dobro, conforme Memorial Descritivo, Inventário Florestal, Sistema de Captação e Adução de Água Bruta e Planta de Situação – Captação, anexos I, II, III e IV;

Considerando, a necessidade desta declaração de utilidade pública, para fins de autorização pelo Instituto de Água e Terra – IAT;

DECRETA:

Art.1º. Fica o Lote Rural nº 40-D-1, da Gleba nº 01 - 1º Seção da Colônia Salmoura, contendo a área de 30.119m² (trinta mil, cento e dezenove metros quadrados), conforme limites e confrontações constantes da Matrícula nº 6.728 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João PR, declarado de utilidade pública (interesse social), para fins de geração de emprego e renda, em cuja área serão



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

implantados dutos para instalação de captação de água e lançamento de efluentes junto ao Rio Chopim;

Parágrafo único: Fica a empresa Laticínio Bela Vista S.A. (Piracanjuba), em decorrência da supressão de parte da vegetação mencionada nos respectivos Anexos, responsável pela compensação ambiental com área em dobro, devendo comprovar a mesma junto ao órgão ambiental, qual seja ao Instituto de Água e Terra – IAT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no AMP
Expedição nº 3008
Data 23/04/2024
Página 23-----

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA